

Mercado Medieval Óbidos 2018

Programa de Consulta e Regulamento de Participação para a Exploração de Espaços e Bancas para Mercadores e Artesãos

Preâmbulo

O Mercado Medieval de Óbidos é um evento realizado anualmente, que nos faz recuar no tempo e nos transporta para o convívio com almocreves, mercadores, mendigos, clérigos, saltimbancos, jograis, damas da nobreza e mulheres do povo, cruzados e cavaleiros entre outros personagens de uma rica galeria fixada pelo tempo. O mercado é uma fabulosa amálgama de cheiros intensos que vão desde especiarias às carnes acabadas de caçar e colocadas na fogueira, uma rica paleta das cores dos panejamentos e brocados traficados a partir do oriente, do brilho dos metais bélicos ou ornamentais, envoltos pelo som de fundo da época, pontuado por pregões multilingues guardados na memória colectiva.

A organização deste evento tem por objectivos a recriação de uma atmosfera da época medieval dando uma forte expressão à presença do comércio, das artes e dos ofícios medievais bem como do artesanato nacional e internacional.

O Mercado Medieval Óbidos irá decorrer entre os dias 12 Julho a 5 de Agosto de 2018, onde existirão várias zonas dedicadas à venda de produtos artesanais, alimentos, utensílios e ferramentas da época medieval.

Tendo como objectivo que a concessão de bancas e espaços se concretize de forma rigorosa, clara e transparente, as entidades executantes promovem a presente consulta, nos termos constantes deste regulamento de consulta e participação.

Art. 1.º - Objecto

O objecto do presente regulamento consiste, de acordo com as regras seguintes, na atribuição de espaços e bancas para exploração da actividade de comércio de produtos artesanais de cariz medieval (réplicas medievais), similares e outros que se considerem enriquecedores para o Mercado Medieval de Óbidos, destinados aos espaços conhecidos como Cerca do Castelo, acesso à Pousada do Castelo e Porta da Vila.

Art. 2.º - Entidade responsável pelo programa de concurso e regulamento

A presente consulta é da responsabilidade da Empresa Municipal Óbidos Criativa, EM, entidade organizadora do evento.

Art. 3.º Destinatários

A presente consulta destina-se a artesãos e mercadores que cumpram os seguintes requisitos:

1. Artesãos:

1. Tipo I – todos os que promovam exclusivamente a venda de produtos de **produção própria** de forma artesanal, nomeadamente: trabalhos em couro, sapateiros, confecção de trajes, adereços, grinaldas de flores secas e trabalhos de bijutaria. Que preferencialmente sejam detentores da Carta de Artesão, e executem em permanência **trabalho ao vivo no Mercado Medieval**.

2. Tipo II – todos os que promovam exclusivamente a venda de produtos de **produção própria** de forma artesanal, nomeadamente: trabalhos em couro, sapateiros, confecção de trajes, adereços, grinaldas de flores secas e trabalhos de bijutaria. Que preferencialmente sejam detentores da Carta de Artesão.

3. Tipo III – todos os que promovam a confecção, preparação e venda de bebidas, licores e outras poções, bem como de doces conventuais, crepes de centeio e waffles, e que possuam banca própria e que respeitem todas as normas de higiene e segurança alimentar estipuladas pelo HACCP. Estes artesãos subdividem-se em dois grupos: a) Bebidas (exclusivamente zona 5); b) Alimentares.

2. Mercadores:

1. Tipo I – todas as entidades singulares ou colectivas que promovam a venda de produtos/materiais enquadrados na época medieval e **que não sejam produzidos pelos próprios**;

2. Tipo II – **Mercadores étnicos** que promovam a venda de produtos/materiais de marroquinaria, vestuário e outros, **que não sejam produzidos pelos próprios** e que possuam **tenda própria**;

3. Tipo III – Mercadores esotéricos – todos os que promovam a venda de produtos, ou prestação de serviços, relacionados com a sorte e o azar, artes de adivinhação, cartomância, mitos e crenças, cristais e astrologia, etc.

Art. 4.º - Condições de Admissão

1. A admissão fica formalizada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição à entidade organizadora (Anexo I), acompanhada dos elementos referidos no nº3 do artigo 5º.
2. Deverão também ser anexados à proposta as seguintes informações:
 - i. Dados para facturação em nome de pessoa colectiva ou singular, com nome, morada completa e número de contribuinte fiscal (NIF).
 - ii. Declaração de início de actividade.

Art. 5.º – Apresentação das propostas

1. A apresentação da proposta para a concessão de espaços e bancas no evento deverá ser:
 - i. Formalizada em suporte de papel, ou suporte digital.
 - ii. Entregue em mão na Óbidos Criativa, por email, ou via postal para o endereço: Largo de S. Pedro – Edifício dos Paços do Concelho, 2510-086 ÓBIDOS em invólucro opaco e fechado, com a indicação “Proposta para exploração de espaços e bancas no Mercado Medieval Óbidos 2018”;
 - iii. Se o envio da proposta for feita pelo correio, o concorrente deverá tomar as diligências necessárias a fim de que a proposta dê entrada nos serviços até à data e hora limite indicada no número seguinte, sendo o único responsável pelos atrasos que porventura se justifiquem;
 - iv. O envio da inscrição por email deve ser remetido para os endereços: lino.romao@cm-obidos.pt e elma.vitorino@cm-obidos.pt
2. O prazo limite para a recepção de propostas é dia 7 de Junho de 2018, até às 16 horas.
3. Na proposta deverão ser indicados os seguintes elementos:
 - i) Valor da proposta;
 - ii) Apresentação do espaço ou banca, através de memória descritiva, com a descrição dos materiais a comercializar;

- iii) Deverão ser apresentados os preços a praticar que deverão mencionar a inclusão do IVA à taxa legal;
- iv) Projecto de decoração do espaço e traje;
- v) Tipo de tenda: própria ou da organização (no caso de tenda própria indicar descrição detalhada e fotos);
- vi) Fotografias recentes de todos os materiais e/ou produtos;
- vii) Tipo de oferta (listagem dos produtos para comercialização, exposição e trabalho ao vivo);
- viii) Experiência profissional no âmbito de feiras medievais.

4. A organização reserva-se ao direito de excluir as propostas apresentadas com omissão de algum dos elementos referidos nos artigos 4º e 5º.

Art. 6.º - Atribuição de Espaços

1. Cada concorrente pode candidatar-se a mais que um espaço.
2. A Organização reserva-se o direito a definir a localização de cada uma das concessões, de acordo com o *layout* do espaço por esta definido, sem possibilidade de contestação ou qualquer espécie de recurso dos concessionários.
3. Os candidatos seleccionados que pretendam exercer a sua actividade ficam sujeitos ao pagamento de uma taxa mínima de participação, em função da sua localização e tipologia da candidatura apresentada e banca própria ou banca da organização.

a) Bancas da Organização:

FORMATO DE BANCA	IMAGEM	Preço base +IVA
Formato I Banca de tecido		Conforme tabela a seguir

Formato II Mesa com toldo		Conforme tabela a seguir
------------------------------	---	--------------------------

Bancas da Organização						
	Artesão Tipo I	Artesão Tipo II	Artesão Tipo III	Mercador Tipo I	Mercador Tipo II	Mercador Tipo III
Zona 1	145,00 €	165,00 €	180,00 €	195,00 €	195,00 €	145,00 €
Zona 2	230,00 €	270,00 €	300,00 €	325,00 €	325,00 €	230,00 €
Zona 3	360,00 €	420,00 €	480,00 €	480,00 €	480,00 €	360,00 €
Zona 4	145,00 €	165,00 €	300,00 €	195,00 €	195,00 €	145,00 €

Nota: A Zona 3 são módulos / stands com cerca de 3x3m.

b) Banca Própria - Tipologias consoante actividade exercida: (Valores Base)

Bancas Próprias - Valor por m2						
	Artesão Tipo I	Artesão Tipo II	Artesão Tipo III	Mercador Tipo I	Mercador Tipo II	Mercador Tipo III
Zona 1	60,00 €	70,00 €	150,00 €	100,00 €	100,00 €	60,00 €
Zona 2	90,00 €	100,00 €	150,00 €	150,00 €	150,00 €	90,00 €
Zona 3						
Zona 4	60,00 €	70,00 €	150,00 €	100,00 €	100,00 €	60,00 €
Zona 5	200,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €	200,00 €	
Zona 6	260,00 €	260,00 €	260,00 €	260,00 €	260,00 €	

C) As zonas de implantação de mercadores e artesão, mencionadas na tabela acima são as seguintes:

Zona 1	Exterior da Porta da Cerca
Zona 2	Rua Principal de Baixo
Zona 3	Rua Principal Arcadas
Zona 4	Rua do Torreão
Zona 5	Acesso à Pousada do Castelo
Zona 6	Porta da Vila

- 1.A organização reserva-se ao direito de atribuir gratuidade sempre que da análise da candidatura resultar que aquela participação se reveste de relevante interesse cultural e contribui inequivocamente para o rigor histórico do evento.
- 2.Na Zona 3 não há lugar à montagem de tendas próprias por se tratar de uma zona de módulos pré-construídos.
- 3.Nas candidaturas às Zonas 5 e 6 (Acesso à Pousada do Castelo e Porta da Vila) têm prioridade segundas inscrições, ou seja os candidatos que façam uma primeira inscrição para o recinto do evento. Candidaturas em exclusivo para as Zonas 5 e 6 só serão admitidas se forem consideradas de relevante interesse para o evento e de excepcional rigor no quadro da recriação histórica. Nestas Zonas apenas são consideradas candidaturas com banca própria.

Art. 7.º - Disposições Logísticas

1. A organização do certame assegurará um ponto de luz a cada banca e espaço atribuídos, sendo o limite de fornecimento de energia eléctrica de 15 amperes monofásicos. Deverão ser utilizadas luzes amarelas.
2. A colocação de aparelhos e mobiliário são da responsabilidade de cada um dos participantes, devendo ter-se em atenção a organização e limpeza dos “espaços”.

Art. 8.º - Normas de Mercadorias Expostas e Higiene

1. O pessoal de serviço deverá garantir as necessárias condições de higiene pessoal e vestuário adequado ao desempenho funcional.
2. É expressamente proibido depositar ou expor nos stands e proximidades materiais perigosos, inflamáveis, explosivos, que libertem maus cheiros e em geral aqueles que possam incomodar outros expositores, público e visitantes.
3. Os serviços de limpeza da organização cingem-se unicamente aos espaços públicos e de passagem, assegurando ainda a permanência de funcionários para efectuarem a recolha do lixo. Compete a cada participante a limpeza e higiene do espaço ocupado por cada expositor.

Art. 9.º - Datas de Realização, Horários e Bilhetes do Mercado Medieval

1. O Mercado Medieval de Óbidos decorrerá entre o dia 12 de Julho e o dia 5 de Agosto de 2018, estando aberto ao público de quinta-feira a domingo.
2. O horário de abertura será o seguinte:

Horários de Abertura do Mercado Medieval de Óbidos - edição de 2018

5.ª feira: 17h-01h
6.ª feira: 17h-01h
Sábado: 10h-01h
Domingo: 10h-24h

Horário de Abertura da Cerca do Castelo (visitas e mercado em formato reduzido):

2.ª feira: 10h - 18h
3.ª feira: 10h - 18h
4.ª feira: 10h - 18h
5.ª feira: 09h-13h**
6.ª feira: 09h-13h**

** Encerramento pelas 13h e até às 17h para cargas/ descargas de associações e mercadores.

3. O preço dos bilhetes do Mercado Medieval será o seguinte:

Mercado Medieval de Óbidos - edição de 2018:

Inteiro - 7,00 Euros

Happy-hour (a partir das 23h, todos os dias do evento) - 4,00 Euros

Trajados à Época - 5,00 Euros

Aluguer de trajes- 5,00 Euros

ABERTURA DA CERCA DO CASTELO

2.ª a 6.ª - 2,00 Euros (a partir dos 3 anos de idade)

As bilheteiras encerram: Porta da Vila 1h antes do fecho e São Tiago 30 minutos antes do fecho.

4. É proibida a entrada e circulação de quaisquer viaturas no recinto onde decorrerá o Mercado Medieval fora do período horário mencionado no número dois.
5. O período de montagens do Mercado Medieval de Óbidos será nos dias 9 a 11 de Julho de 2018, entre as 09h00 e as 17h00. É permitido aos mercadores/artesãos efectuar montagens fora do horário estipulado mediante solicitação à Administração da Óbidos Criativa EM e envio antecipado do comprovativo de pagamento integral do terrado.
6. Os artesãos e mercadores poderão exercer a sua actividade todos os dias, de 12 de Julho a 5 de Agosto.
7. As desmontagens devem ser efectuadas até ao dia 9 de Agosto de 2018 até às 17h00.

Art. 10.º- Segurança e vigilância

1. Apesar de haver vigilância do espaço com os serviços de segurança, a organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios, mercadorias, ou valores das instalações afectas à concessão, assim como de qualquer estrago causado, pelo que o participante deverá providenciar a celebração de contrato de seguro.
2. A concessionária é civilmente responsável por quaisquer danos causados a terceiros, que ocorram ou tenham origem no local objecto da concessão e por força desta.

Art. 11.º – Critério de Selecção das Propostas

1. A selecção das propostas será feita pela organização, tendo em conta a relevância e interesse das candidaturas para o resultado final de recriação histórica que se pretende alcançar com este evento. Serão tidos em conta aspectos como o enquadramento e cariz medieval do projecto, bem como a relevância, capacidade técnica, produtos a comercializar, apresentação geral da banca e traje adequado.
2. A organização reserva-se o direito de excluir candidaturas que, uma vez avaliadas, não se enquadrem no formato, natureza e objectivos do evento.

3. A Organização seleccionará as melhores propostas e definirá a sua localização no espaço, indicando uma listagem de suplentes os quais substituirão os candidatos em falta, em caso de desistência ou exclusão do evento.
4. A decisão da Organização não é passível de recurso.
5. Após a selecção das candidaturas, todos os candidatos serão notificados da decisão da organização.
6. Os candidatos seleccionados serão informados da data limite de pagamento de 50% do valor total da sua participação, sendo os restantes 50% a liquidar antes da montagem da banca na semana de início do evento. O não pagamento atempado da primeira tranche, por transferência bancária, implica a substituição por outro concorrente.

Art. 12.º - Exclusão do Evento

1. Para além das causas previstas noutros artigos, são causas de exclusão do evento e retirada da concessão:
 - a) A venda de produtos para os quais a Organização não tenha dado a sua autorização e/ou não façam parte do contrato;
 - b) O uso diverso do fim a que se destina a concessão;
 - c) A subconcessão da exploração concedida;
 - d) O abandono da exploração objecto da concessão;
 - e) A verificação de graves deficiências na organização e funcionamento da exploração ou no estado geral dos bens e equipamentos, ou das instalações, susceptíveis de comprometer a regularidade da exploração;
 - f) Não usar a concessionária da necessária diligência e cuidado na conservação das instalações e na eficiência do serviço, nem manter nelas a devida dignidade e compostura;
 - g) Quando a concessionária, sem razão que o justifique, deixar de cumprir algumas das obrigações emergentes do presente Regulamento.

Art.13º - Pedidos de Esclarecimentos

Os esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação do presente regulamento, deverão ser solicitados através dos seguintes contactos:

Telefone: 262 955 561 (Lino Romão ou Elma Vitorino)

E-mail: lino.romao@cm-obidos.pt ;

elma.vitorino@cm-obidos.pt

Art. 14.º – Considerações Gerais

Qualquer problema deverá ser resolvido de comum acordo, entre o interessado e a Organização do evento. Na falta de acordo recorrer-se-á ao Tribunal Judicial da Comarca das Caldas da Rainha, cujo foro as partes aceitam sem recurso a qualquer outro.

Óbidos, 4 de Maio de 2018.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

12 Julho a 5 de Agosto de 2018

*Nome: _____

*Morada (rua, praça, etc.): _____

*Localidade: _____

*Código Postal: ____ - ____ _____

Telefone: _____ Telemóvel: _____

*Endereço email: _____

*N.º de Contribuinte: _____

*N.º de Certidão Permanente (em caso de pessoa colectiva, para efeitos de consulta de dados) _____

(* Preenchimento obrigatório)

TIPO DE INSCRIÇÃO

1. Banca da Organização (assinale a opção pretendida)

Banca de tecido ☐

Mesa com toldo ☐

Valor da proposta: _____ €

Valor **total** da proposta (valor proposto + IVA): _____ €

2. Banca Própria (assinale com X a opção pretendida)

ARTESÃOS/TIPOLOGIA	
TIPO I – Tartesão a trabalhar ao Vivo	
TIPO II – Artesão Geral	
TIPO III – Licores, doces e poções	
MERCADORES/TIPOLOGIA	
TIPO I – Venda de produtos não produzidos pelos próprios	
TIPO II – Venda de produtos étnicos	
TIPO III - Mercadores esotéricos	

▪ Medidas: ____ m X ____ m = ____ m²

▪ Valor da proposta (preço por m²): _____ €

▪ Valor **total** da proposta (m² X preço por m² + IVA): _____ €

TIPO DE ACTIVIDADE (assinale a opção mais adequada):

- Couros: Sapatos, malas, cintos,..... ☐
- Textil: trajes e adereços medievais..... ☐
- Metais: forja, material bélico,..... ☐
- Madeiras: marcenaria, mobiliário,..... ☐
- Réplicas históricas (copista, numismática, heráldica,...)..... ☐
- Decoração: velas, incensos, bonecos,..... ☐
- Ourivesaria / Bijuterias..... ☐
- Pintura: hena, retratos,..... ☐
- Flores: grinaldas, centros de mesa,..... ☐
- Produtos Alimentares..... ☐
- Outra atividade: _____

CARACTERÍSTICAS DA ACTIVIDADE (assinale as opções adequadas em cada parâmetro):

1.	<u>Com</u> trabalho ao vivo*		<u>Sem</u> trabalho ao vivo	
2.	Produção Própria		Representação Comercial	
3.	Produto Artesanal		Produto Industrial	
4.	Produtos Alimentares		Produtos Não Alimentares	

*Não abrange a confeção de produtos alimentares

BREVE DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE E TRABALHO A APRESENTAR:

INSTALAÇÃO E MONTAGEM:

- Necessito de **ponto de água e esgoto** (excluído para artesãos alimentares)..... ☐
- **Condições e necessidades específicas** - assinale, nomeadamente, equipamentos elétricos a colocar no espaço, entre outras necessidades específicas do espaço:

Solicitamos o envio de fotos da banca, produtos e mercador (traje) que possam valorizar a inscrição e contribuir para um processo de selecção mais fácil, justo e objectivo.

ANEXO II

Declaração de Compromisso de Honra e Aceitação dos Termos e Condições do Regulamento de Participação no Mercado Medieval de Óbidos 2018

Atesto sobre compromisso de honra da veracidade de todas as informações e autenticidade dos documentos constantes do processo de candidatura à Participação no Mercado Medieval de Óbidos 2018.

Declaro que conheço e aceito os termos do Programa de Consulta e Regulamento de Participação para a exploração de espaços e bancas para mercadores e artesãos no Mercado Medieval Óbidos 2018 e que me sujeito aos seus preceitos.

Declaro ainda que possuo todas as condições legais exigidas para o exercício da actividade proposta.

Local: _____

Data: _____

Assinatura

ANEXO III

LISTAGEM DE PRODUTOS E MATERIAIS PERMITIDOS

O que é solicitado:

- ☐ Rigor histórico
- ☐ Originalidade e qualidade
- ☐ Criatividade

Alimentos e produtos Medievais autorizados:

- ☐ Pão meado, pão de milho, pão de trigo
- ☐ Fogaça, mondas, reguefeiras, pães ázimos
- ☐ Filhós
- ☐ Azeitonas, tremoços
- ☐ Frutos secos: castanha, figo, fava, noz, amêndoa, pinhão e pevides
- ☐ Frutas: maçãs, peras, ameixas
- ☐ Mel
- ☐ Doces diversos
- ☐ Chás de ervas
- ☐ Ervas aromáticas Peixe, marisco
- ☐ Carnes de aves, porco, coelho, carnes de caça - javali
- ☐ Vinho

Utensílios e materiais autorizados

- ☐ Carroças e carros de mão em madeira
- ☐ Cestos
- ☐ Esteiras
- ☐ Palha, casca de pinho
- ☐ Louça de barro vermelho
- ☐ Canecas de barro
- ☐ Peças de tecelagem
- ☐ Papel pardo para embrulho

- ☐ Têxteis naturais
- ☐ Sacos de pano-cru
- ☐ Tecido cru e serapilheira
- ☐ Utensílios de madeira
- ☐ Flores
- ☐ Couros e peles
- ☐ Latoaria
- ☐ Joalharia ou bijutaria
- ☐ Materiais de ferro ou latão

O que NÃO deve estar presente:

- ☐ Amendoim, pistácios, pevides de girassol
- ☐ Bebidas em lata, bebidas engarrafadas e rotuladas
- ☐ Produtos confeccionados com **chocolate**
- ☐ Produtos com rótulos impressos
- ☐ Produtos embalados em plástico, celofane ou lata
- ☐ Recipientes de plástico, garrações de plástico
- ☐ Sacos, baldes ou outros recipientes de plástico
- ☐ Corda de nylon, elásticos, fita gomada, pionés, redes metálicas
- ☐ Lonas plásticos ou encerados de cobertura

Objectos de uso pessoal NÃO permitidos:

- ☐ Telemóvel
- ☐ Relógio de pulso
- ☐ Óculos escuros
- ☐ Roupas modernas

ANEXO IV

***CHECKLIST* DE DOCUMENTOS A ENTREGAR COM A PROPOSTA**

(UTILIZE ESTA LISTA APENAS PARA VERIFICAR SE TEM TODOS OS DOCUMENTOS DA PROPOSTA – NÃO NECESSITA ENVIAR JUNTO COM A PROPOSTA)

PESSOAS COLECTIVAS:

Indicação do Número de Certidão Permanente na Ficha de Inscrição ☐

Comprovativo de situação regularizada perante a Segurança Social ☐

Comprovativo de situação regularizada perante a Direcção Geral de Contribuições e Impostos ☐

Ficha de Inscrição preenchida ☐

Elementos considerados úteis à análise das propostas: (por exemplo, fotografias, outros) ☐

PESSOAS SINGULARES:

Comprovativo de situação regularizada perante a Segurança Social ☐

Comprovativo de situação regularizada perante a Direcção Geral de Contribuições e Impostos ☐

Cartão de artesão/ Início de actividade ☐

Ficha de Inscrição preenchida ☐

Elementos considerados úteis à análise das propostas: (por exemplo, fotografias, outros) ☐